



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO	
DATA:	10 / 05 / 2020
ORGÃO:	O Presente
PÁGINA:	36
Nº EDIÇÃO:	4717

- PUBLICADO -

DATA: 30 / 04 / 2020
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 2177

TERMO ADITIVO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ESSER & LEONHARDT LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Esser & Leonhardt Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 04.760.863/0001-18, inscrição estadual n.º 90246684-33, com sede na Av. João XXIII, n.º 473, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Dorlai Vilson Leonhardt, inscrito no CPF sob n.º 466.975.099-72, portador da Carteira de Identidade n.º 3.457.748-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. João Inácio, n.º 403, Centro, na Cidade de Mercedes, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro dos itens 5, 20, 21 e 28, do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 12/2020, celebrada em 03 de janeiro de 2020, conforme quadro a seguir:

Item	Saldo	Unid	Descrição	RS Acrescido	RS Unit (novo)	RS Total (acrescido)
5	631,27	kg	Maçã. Tipo fuji; nacional; de primeira; madura; adequadamente embalada. <i>Ceasa</i>	0,95	6,05	599,71
20	378,60	kg	Repolho de 1º qualidade. Verde. Liso; fresco; bem desenvolvido; firme e intacto. <i>Ceasa</i>	0,64	2,24	242,30
21	426,202	kg	Tomate tipo longa vida de 1ª qualidade; tamanho médio; consistência firme; sem sujidade; pele lisa, livre de fungos; apropriado ao consumo. <i>Ceasa</i>	0,62	3,72	264,25
28	435,10	kg	Cebola Seca de 1ª qualidade; tamanho de médio; casca integra sem	1,99	4,44	865,85



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Saldo	Unid	Descrição	RS Acrescido	RS Unit (novo)	RS Total (acrescido)
			fungos, consistência firme, embalada adequadamente. <i>Ceasa</i>			

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 5, a importância de R\$ 0,95 (noventa cinco centavos) por unidade; ao valor do item 20, a importância de R\$ 0,64 (sessenta quatro centavos) por unidade, ao valor do item 21, a importância de R\$ 0,62 (sessenta dois centavos) por unidade; e ao valor do item 28, a importância de R\$ 1,99 (um real e noventa nove centavos), por unidade. Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 1.972,11 (um mil, novecentos setenta dois reais e onze centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 21.214,11 (vinte um mil, duzentos catorze reais e onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.


E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 29 de abril de 2020.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Esser & Leonhardt Ltda
FORNECEDORA

Testemunhas:


Elenir D. Brun
RG nº 4.396.333-3


Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8

x